

**UM ESTUDO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO SERVIÇO SOCIAL NA REDE  
PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.<sup>1</sup>**

**A STUDY ON THE IMPORTANCE OF SOCIAL SERVICE ON THE NETWORK  
BASIC EDUCATION PUBLIC.**

Scharlana Luciano<sup>2</sup>

Darlene de Moraes Silveira<sup>3</sup>

**Resumo:** A política de educação é direito social fundamental oportunizando a formação de sujeitos críticos diante da realidade social e o ambiente escolar um importante equipamento público que deve contribuir para a transformação social. O contexto escolar, na educação básica, que passa a conceber a inserção do profissional de Serviço Social e de Psicologia com a Lei nº 13.935 de 2019. A partir de então a perspectiva de efetiva contribuição do/a assistente social para a qualidade da educação, integrando o trabalho interdisciplinar no ambiente escolar. Esse estudo abarcou uma pesquisa bibliográfica e documental com o tema a importância do Serviço Social na rede pública de educação básica, partindo de fontes teóricas sobre o tema e documentos do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, que nas últimas décadas vem produzindo ampla produção de materiais e debates focalizando o tema o Serviço Social na Educação. Diante das atribuições do/a Assistente Social inseridos na educação apresentados pela Lei 13.935 de 2019, compreendemos que a atuação do/a assistente social objetiva fortalecer o enfrentamento às demandas no campo educacional, facilitar o acesso aos direitos sociais através de programas, projetos e ações relacionadas à intervenção profissional do/a assistente social. Os estudos apontam que a importância do Serviço Social na educação básica está relacionada com a qualidade dos serviços aos estudantes, com o fortalecimento da relação da escola com as famílias e a comunidade, assim como a criação de estratégias para enfrentar os impasses e conflitos escolares, realizar assessoria técnica à gestão escolar e contribuir para a formação continuada de profissionais da rede de educação básica.

---

<sup>1</sup> Artigo apresentado como requisito parcial para a conclusão do curso de Graduação em Serviço Social da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL. Ano 2021.

<sup>2</sup> Acadêmico do curso de Serviço Social da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul. E-mail: scharlanaluciano@hotmail.com

<sup>3</sup> Doutora em Serviço Social - Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social PUC/SP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2008); mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2004); mestre em Educação e Cultura pela Universidade do Estado de Santa Catarina (1999) - UDESC/SC; graduação em Serviço Social pela Universidade Católica de Pelotas (1985) - Ucpel. Atualmente é professora da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, coordenadora do Curso de Pós Lato Sensu em Políticas Sociais e Demandas Familiares - UNISUL Atuação em assessoria nos seguintes temas: serviço social, políticas de assistência social, políticas de direitos da crianças, de adolescentes e de famílias.

**Palavras-chave:** Serviço Social, Educação, Escola.

**Abstract:** Education policy is a fundamental social right, providing opportunities for the formation of critical subjects in the face of social reality and the school environment, an important public facility that should contribute to social transformation. School context, in basic education, which starts to conceive the insertion of the Social Work and Psychology professional from Law No. 13,935 of 2019. From then on, the perspective of effective contribution of the social worker to the quality of education, through interdisciplinary work in the school environment. This study included a bibliographical and documentary research with the theme of the importance of Social Work in education, based on studies in bibliographical references that address the subject, documents of the Federal Council of Social Work - CFESS, which in recent decades has been producing extensive discussion and production materials and debates focusing on the theme of Social Work in Education. The studies also turned to legislation and materials dealing with the subject. The documents analyzed present studies on the implementation of Social Work in the context of basic education. From the attributions of the Social Worker inserted in education presented by Law 13,935 of 2019, we understand that the work of the social worker aims to strengthen the confrontation of demands in the educational field, facilitate access to social rights through programs, projects and actions related to the professional intervention of the social worker. The studies indicate that the importance of Social Work in basic education is related to the quality of services provided to students, with the strengthening of the school's relationship with families and the community, as well as the creation of strategies to face school impasses and conflicts, provide technical assistance to school management and contribute to the continuing education of professionals in the basic education network. In this way, we understand that the implementation of Law 13935/2019 is another important step in the insertion and contributions of Social Work in education.

**Keywords:** Social Service, Education, School.

## **1 INTRODUÇÃO**

O presente estudo surgiu em virtude do interesse em aprofundar os conhecimentos sobre a inserção do Serviço Social no âmbito da educação, com elementos para a compreensão da importância do Serviço Social na educação. Interesse que emerge a partir do estágio curricular em Serviço Social junto ao Centro de Referência de Assistência Social – o CRAS e a necessária articulação intersetorial, estabelecendo uma relação de parceria com a escola do mesmo território de abrangência do CRAS. As ações como estagiária de Serviço Social, oportunizaram a aproximação com o contexto escolar e as diferentes demandas inerentes ao ambiente escolar.

Considera-se que a inserção do profissional de Serviço Social no campo da educação básica estabelece o desafio de construir uma proposta que integre ações com crianças,

adolescentes e jovens, mediante o trabalho interdisciplinar com os demais trabalhadores da unidade escolar, visando a proteção e garantia de direitos sociais, envolvendo esses sujeitos e seus familiares.

Sendo assim, este artigo partiu de uma pesquisa sobre a introdução dos/as assistentes sociais nas esferas da rede pública de educação. Estudo que buscou compreender conteúdos articulados entre os autores do Serviço Social embasando-se no aporte teórico e metodológico para salientar a importância desses profissionais no contexto escolar.

Desse modo, foram abordados na segunda seção os conteúdos teóricos acerca da política de educação e sobre a Lei n. 13.935 de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. O texto apresenta um breve contexto histórico, fundamentado em textos e publicação do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), destacando o acompanhamento e as lutas da categoria profissional para a aprovação da referida Lei e assim garantir a presença de assistentes sociais no ambiente escolar.

A terceira seção aborda o contexto histórico do Serviço Social no Brasil e sobre as atribuições do/a assistente social no ambiente escolar, assim como as contribuições do/a assistente social inserido no campo educacional, na busca das potencialidades e defesa de direitos sociais, focalizando os sujeitos do contexto escolar.

Na seção quatro, é abordado o ambiente escolar sendo um espaço ocupacional para o Serviço Social, tratando sobre as perspectivas do/a assistente social na política de educação.

Esta seção trata sobre o Serviço Social e as contribuições para as ações interdisciplinares no ambiente escolar, trazendo seus fundamentos e princípios contribuindo para as ações interdisciplinares, visando contribuir para a superação das vulnerabilidades no ambiente escolar. Salienta-se que o desdobramento deste trabalho ocorreu através de pesquisa documental e bibliográfica buscando pelo conhecimento de vários autores que tratam desta temática, com a perspectiva de evidenciar as contribuições do/a assistente social no ambiente escolar.

Por fim, as considerações finais, destacando que a atuação dos/as assistentes sociais no ambiente escolar ampliam possibilidades na efetivação dos direitos e enfrentamento das expressões da questão social, assim como reflete sobre as dificuldades para a implementação da Lei n. 13.935 de 2019, que estabelece a presença de psicólogos e de assistentes sociais nas redes públicas de educação básica.

## **2 O SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO: CONQUISTA NO CAMPO LEGAL**

A educação é direito social indispensável a fim de que todos os sujeitos integrem a sociedade de forma crítica e assimilando a realidade na qual estão inseridos. Sendo a escola um dos principais equipamentos de viabilização da transformação social tem muito a contribuir com uma “nova ordem societária” no trabalho interdisciplinar, de modo a efetivar o acesso a direitos para o exercício de cidadania com autonomia, assim como uma educação com mais qualidade e equidade.

É com esta perspectiva que é celebrada, em dezembro de 2019, a promulgação da Lei n. 13.935/2019, a qual trata da prestação dos serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas da educação básica, que prescreve:

Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino. (BRASIL, 2019).

Foi um longo percurso de uma jornada desafiadora. Para tanto, somando 20 anos de tramitação no Congresso Nacional para que o Projeto de Lei 3688/2000 virasse a norma acima citada. Considerada como grande conquista para a educação, pois ela é resultado de uma ampla mobilização e de luta ao longo dos anos das entidades representativas da Psicologia, como o Conselho Federal de Psicologia (CFP) e do Serviço Social, como o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

Segundo consta na publicação do CFESS sobre os subsídios para a atuação de assistentes sociais na Política de Educação:

A educação pode ser considerada um espaço privilegiado para o enriquecimento ou empobrecimento do gênero humano. Assim, na perspectiva de fortalecimento do projeto ético-político, o trabalho do/a assistente social na Política de Educação pressupõe a referência a uma concepção de educação emancipadora, que possibilite aos indivíduos sociais o desenvolvimento de suas potencialidades e capacidades como gênero humano. (BRASÍLIA, 2013, p.33).

O texto da Lei n. 13.935 de 2019 preconiza que as escolas públicas da educação básica terão inseridas no seu quadro de trabalhadores os profissionais da área de Psicologia e de

Serviço Social. Ressalta-se, contudo, que a promulgação da norma em comento não cessa a mobilização, pois há necessidade de garantir que ela seja regulamentada e, de fato, implementada seguindo o artigo citado abaixo:

Art. 2º Os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 11 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.  
(BRASIL, 2019).

Pensar na atuação do/a assistente social inserido na educação, certamente assegura o fortalecimento no combate às demandas no campo educacional que chegam às escolas, as quais são as mais diversas.

O ambiente escolar está repleto de expressões da questão social a serem trabalhadas pelo/a assistente social. O profissional tem o dever de garantir o acesso aos direitos sociais da população. Como a educação é um direito de todos, os/as assistentes sociais têm uma ampla área de trabalho juntamente às escolas, familiares e profissionais atuantes nas instituições escolares, assim como promover o acesso às demais políticas públicas.

A procura por uma compatibilidade ou um lugar que possibilita a atuação do profissional de Serviço Social na escola pública, mediante o tempo presente é um grande desafio, porém, fundamental, exigindo efetivo compromisso profissional. Na visão de Amaro: “Trata - se de “reprogramar” o Serviço Social para compreender - se e aceitar - se fora da atuação restrita ao âmbito das políticas de seguridade social e que marcou a história da profissão no país. Isso implica, dialeticamente, “renovar-se” para atuar na política educacional”. (AMARO, 2017, p. 20).

Os profissionais que passam a compor as redes educacionais trazem respostas para reduzir as inquietudes da sociedade, deliberando com os estudantes, famílias e demais profissionais da educação. As atuações socioeducativas passam, assim informações referentes ao acesso a direitos, como também fazem frente a projetos e pesquisas sociais.

A partir da Lei n. 13.935/2019 o Serviço Social tem seu papel de garantir acesso aos direitos, às políticas públicas, justiça e cidadania reafirmado. Desta forma, o trabalho do/a assistente social é considerado campo de constantes desafios para esses profissionais no intuito de enfrentar conflitos e vulnerabilidades no campo educacional. A atualidade expõe o aumento da complexidade das expressões da questão social, o profissional de Serviço Social com suas demandas desafiadoras no seu cotidiano no espaço educacional.

Diante desta complexidade, percebe-se cada vez mais a necessidade de profissionais especializados que possuem um olhar apurado para as demandas existentes na área da educação, como o/a assistente social, o qual possui competência teórica metodológica para compreender o contexto das instituições de educação.

De acordo com a Resolução do CFESS 557/2009, que “dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais”. (BRASIL, 2011).

Art. 3º. O assistente social deve, sempre que possível, integrar equipes multiprofissionais, bem como incentivar e estimular o trabalho interdisciplinar. Parágrafo único – Ao atuar em equipes multiprofissionais, o assistente social deverá respeitar as normas e limites legais, técnicos e normativos das outras profissões, em conformidade com o que estabelece o Código de Ética do Assistente Social, regulamentado pela Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993. (BRASIL, 2011).

Nessa perspectiva, o Serviço Social disponibiliza um aporte ético-político, teórico-metodológico e técnico-operativo que vai subsidiar a atuação do trabalho profissional em equipe interdisciplinar no âmbito escolar, compartilhando saberes relacionados a sua formação profissional, permitindo a visualização nos aspectos da questão social, contribuindo assim, para a articulação das intervenções necessárias com a finalidade de garantir direitos das crianças, dos adolescentes e de seus familiares, integrando a equipe de trabalhadores/as do ambiente escolar.

Diante destes aspectos, Yamamoto nos traz complementos do fazer profissional do assistente social.

O Serviço Social tem na “Questão Social” a base de sua fundação enquanto especialização do trabalho. “Questão Social” aprendida enquanto o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém – se privada, monopolizada por uma parte da sociedade. (IAMAMOTO, 2004, p.16).

Ao buscar contribuir para a argumentação apresentada, é fundamental esclarecer quanto à questão social, que no cenário atual em que se encontra nossa sociedade, paulatinamente tem se observado um agravamento.

Na atualidade, a “questão social” diz respeito ao conjunto multifacetado das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. A “questão social” expressa desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização. (IAMAMOTO, 2004, p. 17).

Desta forma, no decorrer dos anos, compete aos assistentes sociais atuar nas mais diversas expressões da questão social, apresentando aos indivíduos seus direitos sociais e a forma de acessá-los, trabalhando com suas intervenções traçadas a partir do Código de Ética Profissional do/a Assistente Social, tendo em vista sempre os princípios fundamentais que o embasam:

Não há dúvidas de que a questão social é regida pelas relações sociais, dispostas em um jogo de correlação de forças, em que sujeitos, individuais e coletivos, são os principais agentes. A questão social se manifesta e revela, ora mostrando, ora mascarando, problemas éticos, morais e legais que atentam contra princípios básicos da humanidade, como tratamento igualitário, o respeito a sua diversidade e o direito à justiça social. (AMARO, 2017, p. 41).

O contexto escolar no seu cotidiano é um ambiente multifacetado, de muitas inquietações e vulnerabilidades, quando se fala de acesso aos direitos sociais. Sendo a questão social, as expressões sociais decorrentes especificamente do advento do capitalismo e principais manifestações, como a pauperização, a exclusão social, as desigualdades são decorrentes das contradições inerentes ao sistema capitalista, logo as expressões ligadas à educação se configuram também inerentes à questão social.

A “questão social” sendo desigualdade é, também, rebeldia, pois os sujeitos sociais, ao vivenciarem as desigualdades, a elas também resistem e expressam seu inconformismo. É nesta tensão entre produção da desigualdade, da rebeldia e da resistência que trabalham os assistentes sociais, situados nesse terreno movido por interesses sociais distintos, os quais não são possíveis abstrair- ou deles fugir- porque tecem a trama da vida em sociedade. (IAMAMOTO, 2004, p. 17).

Embora existam desafios, o/a assistente social no seu desempenho profissional, apresenta possibilidades que favorecem a familiaridade com as classes mais vulneráveis e neste contexto, tem a habilidade de promover ações partindo da concepção do acesso à educação como um direito social, fazendo com que os sujeitos caminhem em busca de novos projetos de vida em sociedade.

### **3. ATRIBUIÇÕES DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO AMBIENTE ESCOLAR**

O Serviço Social surgiu na década de 1930, com um viés religioso ligado à Igreja Católica e em uma perspectiva conservadora (tradicional), sem a devida leitura crítica da realidade.

É neste contexto que, em 1936 surgiu a primeira Escola de Serviço Social, na cidade de São Paulo.

Já nas décadas de 1940 e 1950, o Serviço Social no Brasil recebeu influências norte-americanas, onde era marcado pelo tecnicismo, neste tempo, evidenciava-se um pilar funcionalista, positivista e sistêmico. E somente nos anos de 1960 e 1970, que inicia uma mudança na profissão, passando por ruptura com o conservadorismo, através do Movimento de reconceituação do Serviço Social na América Latina.

Este importante movimento, caracteriza-se, conforme Faleiros (2005, p. 141):

Não como um projeto isolado e vanguardista, mas como um processo vivo e contraditório de mudanças no interior do Serviço Social latino-americano. A ruptura com o Serviço Social tradicional se inscreve na dinâmica de rompimento das amarras imperialistas, de luta pela libertação nacional e de transformações da estrutura capitalista excludente, concentradora, exploradora.

No final da década de 1970, acontece um marco para o Serviço Social que é o “Congresso da Virada”, realizado em 1979, o III Congresso Brasileiro dos Assistentes Sociais – CBAS, que, segundo Silveira (2008, p. 84) “A realização deste Congresso explicita a inserção da categoria profissional na luta de classes, posicionando-se ao lado da classe trabalhadora e mediante a articulação com os demais movimentos sociais”.

Já na década de 1990, o Serviço Social passou a tomar medidas em grandes proporções no Brasil, passando a evidenciar seu projeto ético político profissional pautado nos princípios fundamentais do Código de Ética Profissional do Serviço Social, de 1993, que dispõe:

- I -Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
- IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
- V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas
- VII. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
- VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;
- IX. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as;
- X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
- XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

Para Yazbek, as ações se tornam cada vez mais organizadas com grupos de estudos e associações representativas da profissão surgem nesse cenário e, preocupados com a formação de seus componentes vinculados ao contexto social.

A primeira dimensão que interpela o Serviço Social nesse contexto são as novas manifestações e expressões da questão social, resultantes dessas transformações estruturais do capitalismo, com as quais nos deparamos no cotidiano institucional ao lado das velhas questões de sempre. Sobre a questão social, cada vez mais estruturante de relações sociais desiguais, impossibilidade de alcançar a realidade da população com a qual trabalhamos sendo estranhos ao lugar que ocupa nas relações sociais, à sua cultura, à sua linguagem, a seu saber do mundo, ao seu sofrimento e às suas estratégias de resistência nesse universo de dimensões insuspeitadas. (YAZBEK, 2014, p. 686).

É neste contexto contraditório e de graves vulnerabilidades, que ocorre a implantação do Serviço Social nas escolas. Diante desta conjuntura, o/a assistente social é capaz de identificar as condições sociais, econômicas e culturais que afetam o campo educacional no atual cenário, e contará neste ponto, como grande desafio o trabalho interdisciplinar, sendo que o profissional de Serviço Social não irá trabalhar isoladamente. O trabalho acontecerá junto com a equipe de trabalhadores/as da educação, onde cada um vai desenvolver seu papel de acordo com sua especificidade, desenvolvendo o trabalho interdisciplinar, no intuito desenvolver ações diante das situações cotidianas que vulnerabilizam as relações sociais e com contribuições que potencializam os processos educativos que ocorrem no ambiente escolar.

Sendo assim, cabe ao assistente social reconhecer e fortalecer os locais nos quais possa realizar estratégias e intervenções para construir ações e compreender a realidade de vida dos sujeitos, contribuindo assim, nas relações pedagógicas das instituições escolares. Deste modo, a inserção do profissional de Serviço Social na rede pública de educação básica significa trazer relevância das atribuições na busca das potencialidades e defesa de direitos sociais dos indivíduos.

Ao conceber as ações do Serviço Social no ambiente escolar, Figueiredo (2014, p. 03), escreve:

Atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos das unidades escolares, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola;  
Elaboração de Plano de Trabalho da equipe, contemplando ações/projetos para os diferentes segmentos da comunidade escolar, considerando as especificidades do território;  
Monitoramento e acompanhamento dos educandos em situação de não frequência e evasão escolar;  
Elaboração de relatórios de sistematização do trabalho realizado, contendo análises quantitativas e qualitativas;

Levantamento dos recursos da área de abrangência e articulação com a Rede Intersetorial;  
Realização de estudos e pesquisas que identifiquem o perfil socioeconômico - cultural da população atendida, suas demandas, características do território, dentre outras temáticas;  
Realização de reuniões de estudos temáticos, oficinas, estudo de casos, professores e equipe diretora/pedagógica da unidade escolar;  
Participação nos espaços dos conselhos de políticas e direitos, fóruns, em especial das áreas da educação, assistência, criança e adolescente e saúde;  
Fortalecimento da parceria com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS e unidades de saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento integrado da população atendida;  
Participação semanal em reunião de supervisão, estudo de casos e planejamento. (FIGUEIREDO, 2014, p.3).

Pensar no trabalho do profissional do/a assistente social inserido no ambiente escolar, é pensar em formar pessoas para a vida, é fazer uma educação emancipadora, com o compromisso de construir sujeitos e integrar um projeto educacional de transformação da sociedade, e que tenha a perspectiva de mundo com justiça social, uma educação que respeite a diversidade humana, os direitos humanos, uma educação sem preconceitos, que não tenha racismo, homofobia, bullying e devidamente articulando sempre o Projeto Ético Político do Serviço Social.

Assim, para Iamamoto:

O exercício da profissão exige, portanto, um sujeito profissional que tem competência para propor, para negociar com a instituição os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e atribuições profissionais. Requer ir além das rotinas institucionais e buscar apreender no movimento da realidade as tendências e possibilidades nela presentes passíveis de serem apropriadas pelo profissional, desenvolvidas e transformadas em projetos de trabalho. (IAMAMOTO, 2004, p. 12).

Deste modo, o/a assistente social que trabalha na educação pode desempenhar diversas atividades na dimensão do coletivo, através de programas e projetos, capacitação aos profissionais da educação, realização de trabalhos em grupo, atendimentos, proporcionar momentos de debates de interesse comum, desenvolvendo sempre as potencialidades do indivíduo procurando conhecer a realidade para intervir junto ao ambiente escolar.

O profissional de Serviço Social deve (re)criar alternativas de ações junto à comunidade escolar, estudantes, famílias, trabalhadores/as da educação, organizações que compõe o território de abrangência do território escolar.

De acordo com o Art. 5º, da Lei n 8662 de 1993, constituem atribuições privativas do Assistente Social:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; 47 Lei n.º 8.662 IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais; XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional. (Barroco, 2001, p. 48).

Assim o/a assistente social passa a compor a equipe interdisciplinar que desenvolve projetos na unidade escolar e na área de abrangência escolar.

Em conformidade com a Resolução do CFESS 557/2009:

Art. 4º. Ao atuar em equipes multiprofissionais, o assistente social deverá garantir a especificidade de sua área de atuação.

Parágrafo primeiro - O entendimento ou opinião técnica do assistente social sobre o objeto da intervenção conjunta com outra categoria profissional e/ ou equipe multiprofissional, deve destacar a sua área de conhecimento separadamente, delimitar o âmbito de sua atuação, seu objeto, instrumentos utilizados, análise social e outros componentes que devem estar contemplados na opinião técnica.

Parágrafo segundo - O assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.

Parágrafo terceiro - No atendimento multiprofissional a avaliação e discussão da situação poderá ser multiprofissional, respeitando a conclusão manifestada por escrito pelo assistente social, que tem seu âmbito de intervenção nas suas atribuições privativas. (BRASIL, 2011).

Desse modo, compreende-se que o/a assistente social diante da realidade escolar e do contexto territorial que o mesmo se insere, possui as competências e atribuições técnicas para

reconhecer os elementos sociais, econômicos e culturais e, a partir daí, construir projetos que viabilizam a autonomia dos sujeitos.

#### **4. O AMBIENTE ESCOLAR COMO ESPAÇO OCUPACIONAL PARA O SERVIÇO SOCIAL.**

A escola é um espaço institucional onde se deve priorizar a formação dos sujeitos para que se tornem independentes e autônomos, tornando-se imprescindível a orientação sobre direitos num processo educativo que contribua para a superação dos conflitos cotidianos inerentes às expressões da questão social. Sendo o/a assistente social tem competências profissionais e é habilitado para trabalhar as questões inerentes ao contexto escolar.

O interesse por este tema partiu da prática vivenciada no campo de estágio curricular obrigatório em Serviço Social, o qual se deu junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da Barra do Aririú no Município de Palhoça/SC, no período de 2018 a 2019. O CRAS é um equipamento público de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Durante o estágio curricular, a percepção das dificuldades do trabalho em rede com outras políticas públicas e seus serviços, enfatizou a dificuldade de articulação com a política de educação e a escola existente no território de abrangência do CRAS da Barra do Aririú. Foi observando e interagindo com esta realidade, que surgiu o interesse em ampliar o conhecimento sobre o Serviço Social na escola, pensando a articulação do trabalho em rede com outras políticas públicas.

Sendo que o cotidiano da sociedade é constituído em sua territorialidade, ligados pelas relações sociais, com seu respectivo contexto familiar, vizinhos, serviços públicos e a rede de apoio do território. Assim, “o termo rede sugere a ideia de articulação, conexão, vínculos, ações complementares, relações horizontais entre parceiros, interdependência de serviços para garantir a integralidade da atenção aos segmentos sociais vulnerabilizados ou em situação de risco social e pessoal”. (BOURGUIGNON, 2001, p. 4).

As políticas públicas sociais como Saúde, Educação e Assistência Social têm um papel primordial na articulação da rede intersetorial conjuntamente com outros atores sociais, pois concretizam os serviços básicos à população.

Paralelamente a trajetória de estágio curricular e a interlocução do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com a Escola Básica Municipal Prefeito Reinaldo Weingartner, o interesse pelo Serviço Social na Educação despertou para o acompanhamento da tramitação

e aprovação da legislação voltada à presença profissional de psicólogos e assistentes sociais na educação básica. Interesse que se materializava com o acompanhamento à página (site) do CFESS e a movimentação, publicações e debates, que tratavam do/a assistente social na rede pública de educação básica, até o momento da aprovação da Lei 13.935 no ano de 2019.

Este estudo pautou por objetivos como a análise da relevância do trabalho do/a assistente social junto à política de educação, mais especificamente no ambiente escolar, através de estudos bibliográficos, por meio de textos e obras próprias do Serviço Social, assim como em Legislações e Resoluções sobre atribuições e competências do/a assistente social.

Pesquisa bibliográfica que, segundo compreende Gil:

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho desta natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Parte dos estudos exploratórios podem ser definidos como pesquisas bibliográficas, assim como certo número de pesquisas desenvolvidas a partir da técnica de análise de conteúdo. (GIL, 2008, p.50).

Para realizar os estudos propostos, a metodologia também voltou-se para a pesquisa documental, através da leitura e análises dos materiais e publicados pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), do Conselho Federal de Psicologia (CFP) assim como em outras fontes de pesquisas, com dados sobre a importância da inserção do/a assistente social na educação, com o foco no ambiente escolar.

Os estudos foram desenvolvidos a partir do pensamento de pesquisa documental tal qual escreve Gil:

A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A única diferença entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa. (GIL, 2008, p.51).

Destaca-se que a base dos documentos para desenvolver os estudos são publicações do CFESS, disponíveis na página do referido Conselho e o importante processo de acompanhamento que o CFESS vem realizando durante a tramitação, a aprovação e à implementação da Lei n. 13.935 de 2019.

Um tema também acompanhado em Santa Catarina. Atualmente a Lei 13.935/2019 está na comissão de Educação, Cultura e Desporto, no qual vem acontecendo debates por meio de audiências públicas com apoio dos grupos de trabalho estadual e da comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Com o propósito de efetivar a referida Lei no Estado de Santa Catarina, sendo que ela determina o prazo de 01 (um) ano para a regulamentação pelos

estados, Distrito Federal e municípios, sendo assim a implementação teria que se dar até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte.

Enfatizando o atual momento pandêmico, por conta do COVID-19, desta forma percebe-se que os reflexos da pandemia são elementos importantes na educação, refletindo no retardo da implementação da Lei 13.935/2019. Não se tem dúvidas que o momento gera muitos conflitos, onde medidas preventivas e protocolos de cuidados precisam ser adotados referentes ao apoio aos professores, estudantes e as famílias que, no cotidiano em tempos de pandemia, tiveram que realizar adaptações às novas formas de viver em sociedade.

#### **4.1 – O Serviço Social e as contribuições no ambiente escolar.**

O Serviço Social atua nas expressões da questão social, é uma profissão histórica com compromissos explícitos com a cidadania e atuação para a afirmação de direitos. Os profissionais exercem a profissão pautada no Código de Ética Profissional do/a Assistente Social, para tanto é necessário uma abrangente visão da realidade compreendendo-a em sua totalidade das relações sociais, de forma que não compartimente as necessidades dos indivíduos.

Nesta perspectiva abordada, Souza escreve:

Entendemos que o/a Assistente Social em seu exercício profissional, desempenha indiscutivelmente funções educativas com a classe trabalhadora, sendo que na escola, o seu papel não se torna diferente, pois sua atuação incide sobre o modo de viver e de pensar da comunidade escolar, a partir das situações vivenciadas em seu cotidiano, justamente por seu caráter político-e-educativo, trabalhando diretamente com a garantia dos direitos sociais, como o direito ao acesso, a permanência e o êxodo escolar dos estudantes, conseqüentemente contribuindo para a transformação social e a emancipação dos sujeitos. (SOUZA, 2020, p. 76).

Para que se tenha uma visão ampla das situações que ocorrem no cotidiano das escolas, é necessário que o profissional de Serviço Social tenha o conhecimento acerca do contexto das famílias, que conheça o território, a rede de políticas públicas, equipamentos públicos e serviços existentes, para as resoluções eficientes no âmbito escolar, como parte da equipe interdisciplinar.

Ressalta-se que é preciso acolher a família na escola, fazer com que se sintam parte importante da educação, entender o que vem buscar, saber ouvir, compreender as questões que as trazem até a escola, para assim poder propor, argumentar e conduzir a atuação profissional. É importante o diálogo constante com os demais integrantes da equipe escolar, para efetivar

ações interdisciplinares, proporcionando a interação da equipe da escola com os estudantes, a família e os demais atores do território em que se encontra a escola.

O trabalho de assistentes sociais compondo equipes multiprofissionais juntamente com a gestão escolar, professores, estudantes e a relação com as famílias, envolve o processo ensino-aprendizagem com suas demandas cotidianas e seus desafios mais ampliados.

Como abordado no Manual de Orientação Psicólogos e Assistentes Sociais na Rede Pública de Educação Básica que regulamenta Lei 13.935/2019, dentre outras atribuições, a (o) assistente social nas redes de educação básica, são apontadas:

1. Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
2. Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;
3. Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola;
4. Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
5. Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
6. Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Orientações para regulamentação da Lei 13.935, de 2019.
7. Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;
8. Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes;
9. Realizar de assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões.
10. Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
11. Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
12. Participar de ações que promovam a acessibilidade;
13. Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica. (Manual de Orientação Psicólogas(os) e Assistentes Sociais na Rede Pública de Educação Básica que regulamenta Lei 13.935/2019, 2019, p.31 – Conselho Federal de Psicologia)

A necessidade destas ações enfatiza a urgência para elaboração de um protocolo adequado ao contexto de pandemia do COVID 19, para o retorno seguro das aulas que contemple a atuação do/a profissional de Serviço Social em período integral no acompanhamento aos estudantes. Compreende-se que, neste momento, o trabalho de profissionais de Serviço Social, juntamente os demais profissionais da rede pública de educação

básica, tem importante papel para a reconstrução dos laços e relações interrompidas com o distanciamento social, além das situações já existentes no ambiente escolar.

Os estudos demonstram que nas gestões escolares se articulam os métodos de trabalho no âmbito escolar, no intuito de partilhar conhecimentos da equipe, sendo a escola um importante espaço social, onde os estudantes relatam e demonstram a sua vivência do cotidiano e suas respectivas demandas. Logo, identifica-se a presença da inserção do/a assistente social junto à equipe interdisciplinar para exercer a profissão, trazendo seus conhecimentos e princípios contribuindo para as ações interdisciplinares buscando superar as vulnerabilidades no ambiente escolar.

O/a assistente social no trabalho em equipe interdisciplinar passa a ser um aspecto a ser destacado:

A atuação interdisciplinar requer construir uma prática político-profissional que possa dialogar sobre pontos de vista diferentes, aceitar confrontos de diferentes abordagens, tomar decisões que decorram de posturas éticas e políticas pautadas nos princípios e valores estabelecidos nos Códigos de Ética Profissionais. A interdisciplinaridade, que surge no processo coletivo de trabalho, demanda uma atitude ante a formação e conhecimento, que se evidencia no reconhecimento das competências, atribuições, habilidades, possibilidades e limites das disciplinas, dos sujeitos, do reconhecimento da necessidade de diálogo profissional e cooperação. Parâmetros para Atuação de Assistência Social na Política de Assistência Social do CFESS (2011, p.27).

Na interdisciplinaridade os profissionais atuam em conjunto, de modo que haja comunicação entre eles permitindo um olhar multifacetado, porém assegurando sempre o sigilo necessário com relação à realidade do sujeito, possibilitando uma troca de conhecimentos buscando ampliar o trabalho. Nesse sentido, na educação a interdisciplinaridade trata do aproveitamento extraído dos saberes para construir conhecimentos potencializando as ações conjuntas.

Da mesma forma, focaliza-se o trabalho interdisciplinar relevante na atuação do/a assistente social.

O propósito inicial, mas fundante, das práticas interdisciplinares que permeiam as aproximações entre as diferentes profissões relaciona – se ao mergulho em conteúdos, aprofundando estudos e criando dinâmicas próprias da prática social. A atuação interdisciplinar deve criar espaços dialógicos, inovadores, coletivos, capazes de explicitar a ética como objetivação da liberdade. Esse tipo de atuação envolve uma relação de reciprocidade, substituindo a concepção fragmentária das ações por uma concepção de família/indivíduo como sujeitos históricos. (SILVEIRA, 2017, p. 56).

O/a assistente social atuante na área escolar realiza a articulação com a rede de políticas públicas contribuindo para o trabalho intersetorial com as diversas políticas públicas,

visando à garantia dos direitos sociais dos estudantes e seus familiares, de modo a ampliar a qualidade dos serviços e a autonomia na busca dos direitos.

Ao estudar a dimensão profissional do/a assistente social é indispensável voltar-se aos fundamentos teóricos metodológicos, éticos-político e técnico-operativos, que norteiam a prática profissional.

Sobre estas dimensões, Lopes aborda:

É a partir dessa articulação indissociável entre Competência Teórico-Metodológica, Ético-Político e técnico-Operativa no processo de leitura e compreensão da realidade e do fazer profissional que devemos destrinchar os documentos e demandas institucionais, tendo as políticas sociais como o meio necessário para a materialização do nosso trabalho, mas possuindo instrumentos e competências claramente vinculada à busca do resultado concreto do nosso trabalho: a garantia de direitos sociais e a minimização das expressões da questão social e não a mera execução da política social. (LOPES, 2018, p.27).

O/a assistente social, no entanto, é capaz de lapidar seus saberes, uma vez que as dificuldades das vivências cotidianas precisam ser enfrentadas, e não poderão ser modificadas sem que haja novos aprendizados, é preciso buscar novos conhecimentos para descortinar o que está em sua volta.

Neste sentido, torna-se importante o pensamento de Amaro:

Esse processo de apropriação e conscientização profissional não se da em uma temporalidade imediata ou imediatista, mas é processual e deriva de sucessivos aprofundamentos. Parte de uma atitude empoderada e crítica do profissional e requisita um olhar e ação “abertos”, eticamente orientados e politicamente capacitados para agir. Isso implica “aprender a ver” os sujeitos que atuam e convivem no cenário educacional em seus papéis sociais e institucionais, bem como nas relações sociais e de poder plasmadas em outras, que orquestram. O conhecimento aprofundado e permanente desses elementos e suas inter-relações são centrais ao trabalho profissional e servem de ponto de partida a uma análise institucional, numa perspectiva crítica. (Amaro, 2017, p.22).

O compromisso ético-político do/a assistente social é garantir que o usuário tenha acesso às políticas públicas de direitos, como aponta o Código de Ética Profissional do/a assistente social rumo a ‘uma nova ordem societária’. Assim, o Serviço Social na área escolar dispõe da perspectiva de cooperar com a atuação dos diagnósticos sociais, articular com outras instituições propondo estratégias para atender as demandas socioeconômicas, contribuindo para fortalecer o enfrentamento às demandas no campo educacional, facilitando o acesso aos direitos sociais através de programas, projetos e ações de valorização do ambiente escolar como espaço de apropriação da comunidade escolar.

O que para Amaro (2012) em nível micro, recomenda-se que desenho de detalhamento dos programas e ações constantes do plano do serviço social na educação preconize o trabalho com grupos, bem como em processos formativos, em atenção às demandas que eleger para atuar.

Ainda segundo Amaro, sugere-se realizar:

Atividades de formação continuada e capacitação de professores, na forma de jornadas pedagógicas, oficinas de saúde mental (prevenção do burnout);  
Atividade de educação e saúde no âmbito educacional, com foco na prevenção de drogas, DSTs/HIV/Aids e abuso contra crianças e adolescentes e na forma de campanhas educativas, feiras de saúde e/ou gincanas de saúde comunitária;  
Assessoria consultoria a equipes diretivas das escolas e secretários de educação municipal ou estadual, na perspectiva de planificar uma gestão e projeto político-pedagógico pautados na democracia, no fortalecimento e defesa dos direitos humanos e infanto-juvenis na escola;  
Assessoria ao SOE (orientação escolar) e SSE (divisão escolar) das escolas com vistas a articular educação, interdisciplinaridade e olhar complexo na atenção conferida ao aluno em suas necessidades afetivas, sociais e educacionais;  
Atividades inerentes à assistência estudantil, ou trabalho social com educandos, por meio de abordagens de apoio, orientação, aconselhamento ou encaminhamentos a rede de serviços sociais, culturais, educacionais ou de lazer, bem como há recursos relacionados a direitos básicos, com vistas a promoção de sua cidadania, tendo a inclusão educacional como ponto de partida e a inclusão social como ponto de chegada.  
Atividades de apoio e acompanhamento de famílias e alunos também por meio de entrevistas, reuniões, visitas domiciliares, grupos de convivência, oficinas ou ciclos de palestras e outras estratégias que oportunizem conhecer a realidade familiar, diagnosticar necessidades e situações de risco (bem com faltas injustificadas dos alunos), além de propiciar a pais ou adultos cuidadores a discussão sobre crises geracionais e "problemas" de autoridade e comunicação com os filhos, além de orientar/aconselhar na compreensão de dramas familiares comuns e os diferentes caminhos de enfrentá-los, entre outros. (AMARO, 2017, p.33).

O subsídio do Serviço Social respalda-se em reconhecer os aspectos sociais, culturais e econômicos que interpelam a área educacional na atualidade, sendo que a presença do/a assistente social na educação básica relaciona-se com a qualidade dos serviços aos estudantes, com o fortalecimento da relação da escola com as famílias e a comunidade, assim como a criação de estratégias para enfrentar os impasses e conflitos escolares, realizar assessoria técnica à gestão escolar e contribuir para a formação continuada de profissionais da rede de educação básica.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente artigo foi desenvolvido a partir de estudos que abordam o Serviço Social na Educação, mais especificamente através de conteúdos que tratam da inserção do/a assistente social na rede educação básica, com destaque para a conquista no campo legal, que foi a aprovação da Lei 13.935 de 2019. Lei esta que estabelece sobre a prestação de serviços de

psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Um significativo avanço para o ambiente escolar, que passa a contar com o trabalho desenvolvido por estas áreas de formação.

Todavia se tem a compreensão da dificuldade para a efetivação da Lei 13.935/2019, que, no âmbito estadual encontra-se em processo lento de regulamentação. Cabe destacar que, com o contexto da pandemia do COVID 19, vem ocorrendo o retardo no necessário processo de implementação da Lei que dispõe sobre a inserção de psicólogos e assistentes sociais na educação básica. É um panorama de conflitos, com a implantação de protocolos de cuidados que envolvem toda a comunidade escolar, ocasionando adaptações às novas formas de encontros e da relação educativa.

Compreende-se ser um grande desafio para o/a assistente social sua inserção na política de educação, pois terá que conhecer o território escolar, para compreender as múltiplas demandas do cotidiano do contexto escolar. Assim, verifica-se que é de suma importância o trabalho do/a assistente social na educação, atuando nas diferentes expressões da questão social presentes no contexto escolar. O compromisso ético-político do/a assistente social é garantir que o usuário tenha acesso às políticas públicas de direitos, justiça e cidadania, dispondo de uma perspectiva de atuação para o desenvolvimento de diagnósticos sociais, articulação com outras instituições, propondo estratégias para a garantia da qualidade da educação.

Desta forma, compreende-se com o tema abordado a necessidade de integrar ações que atendam os/as estudantes, a gestão escolar, os/as professores e as famílias, mediante o trabalho interdisciplinar, fortalecendo o espaço escolar e a devida proteção destes sujeitos e no seu território de abrangência.

O/a assistente social vem em busca de desvendar os desafios encontrados no ambiente escolar, que envolve o processo ensino-aprendizagem com suas demandas cotidianas e seus desafios mais ampliados, criando oportunidades para que os indivíduos tenham acesso aos seus direitos e adquirindo autonomia.

Os estudos apontaram importantes atribuições do/a assistente social na rede de educação básica, tais como: contribuir com o direito à educação, o acesso e a permanência na escola; a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes; fortalecer a relação da escola com a família e a comunidade; a inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais; a atuação junto às famílias diante das violações; fortalecer e articular parcerias com as demais políticas públicas e organismos como os conselhos tutelares, movimentos sociais dentre outros; realizar assessoria técnica junto à gestão escolar; criar programas, projetos e

ações que potencialize as ações de ensino-aprendizagem; participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes para a comunidade escolar e inerentes à atuação do/a assistente social.

Diante do exposto, compreendemos que a importância do Serviço Social na educação corresponde a estas atribuições e contribuições, que são coerentes com o projeto ético político profissional do/a assistente social.

## REFERÊNCIAS

AMARO, Sarita. **Serviço Social em escolas: fundamentos, processos e desafios**. Petrópolis: Vozes, 2017.

BARROCO, Maria Lucia Silva. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. São Paulo: Editora Cortez, 2001.

BRASIL. Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019. Brasília. Disponível em <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/791720123/lei-13935-19>. Acesso em: 07 jun. 2021.

BRASIL. **Resolução nº 557/2009, de 15 de setembro de 2009**. Brasília, Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao\\_CFESS\\_557-2009.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao_CFESS_557-2009.pdf). Acesso em: 07 jun. 2021.

BRUCHÊZ, Adriane *et al.* Metodologia de Pesquisa de Dissertações sobre Inovação: análise bibliométrica. In: XV MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 15., 2015, Caxias do Sul. **Conferências**. Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul, 2015. p. 1-14. Disponível em: <http://www.uces.br/etc/conferencias/index.php/mostraucsppga/xvmostrappga/paper/viewFile/4136/1361>. Acesso em: 07 jun. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (org.). **Psicólogas(os) e assistentes sociais na rede pública de atenção básica: orientações para regulamentação da lei 13.935, de 2019**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia e Conselho Federal de Serviço Social, 2020. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/manualassistenciaispsicologo2020.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Legislações e resoluções sobre o trabalho do/a assistente social**. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2011.  
CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2011. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha\\_CFESS\\_Final\\_Grafica.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf). Acesso em: 07 jun. 2021.

FIGUEIREDO, Charles Barros de. **O trabalho do Assistente Social na educação: demonstração do plano de ação**. In: \_\_\_\_\_. Mestrado do programa de PósGraduação em

Política Social – Faculdade de Serviço Social do estado do Rio Janeiro. 16 f. Disponível em: < [http://www.cibs.cbciss.org/arquivos/o\\_trabalho\\_do\\_assistente\\_social\\_na\\_educacao.pdf](http://www.cibs.cbciss.org/arquivos/o_trabalho_do_assistente_social_na_educacao.pdf)>. Acesso em: 12 out. 2014. FRAUCHES, Celso da Costa; FAGUNDES, Gustavo M. LDB anotada e comentada e reflexões sobre a educação superior. 2. ed., atual. Brasília: Ilape, 2007

GRUPO DE TRABALHO DO CONJUNTO CFESS-CRESS SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO. **Subsídios para a atuação de assistentes sociais na política de educação.** Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2013. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS\\_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf). Acesso em: 07 jun. 2021.

IAMAMOTO, Marilda Villela. As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo : trajetória e desafios. **Seminário Latinoamericano de Escuelas de Trabajo Social** (2004, San José, Costa Rica) Disponível em: <<http://www.ts.ucr.ac.cr/binarios/congresos/reg/slets/slets-018-001.pdf>>. Acesso em: 0.

LOPES, Cinthia Fonseca. **Competências e Atribuições Do/a Assistente Social: Requisições e Conhecimentos Necessários.** Fortaleza - CE, 2018  
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações Técnicas sobre o

MACHADO, Cristiane Salvan et al. **Trabalhos acadêmicos na Unisul: apresentação gráfica.** 2. ed. Palhoça: Editora Unisul, 2013.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o PAIF.** Brasília. 2009

PAIF: **O Serviço de Proteção e Atendimento a Família - PAIF, segundo tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Disponível em: Acesso em: 01 mar. 2021.

SILVEIRA, Darlene de Moraes. **Assessoria e Consultoria em Serviço Social.** Livro Didático UNISULVirtual, 2017

YAZBEK, Maria Carmelita. **A dimensão política do trabalho do assistente social.** Serviço Social & Sociedade, São Paulo, v. 0, n. 120, p. 677-693, dez. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/4RNYGqckdySpPrJ6cTmsBSQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 jun. 2021.